

EDITAL Nº 50/2016 – IFPR / CAMPUS PINHAIS

O DIRETOR DO CAMPUS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 947, de 21 de julho de 2016, torna pública a abertura do processo seletivo para o **Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais**, cujas inscrições encontram-se abertas de **25 de julho a 05 de agosto de 2016**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Pela Resolução nº 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. Pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- VI. Pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- VII. Pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- VIII. Pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



DO CURSO

Art. 2º - O Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser ofertado nas dependências do Instituto Federal do Paraná campus Pinhais tem como objetivos a difusão da língua e cultura da Comunidade Surda brasileira; desmistificar alguns conceitos relacionados à Libras e surdez; capacitar os participantes do curso a reconhecer e reproduzir sinais básicos da Libras e incentivar ações inclusivas na comunidade escolar.

DAS VAGAS

Art. 3º - Fica autorizado o preenchimento de vagas do Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais, na modalidade presencial, por ordem de inscrição (com prioridade aos participantes do Projeto Mãos que falam: ecos do silêncio, cujo Processo e documentação pode ser verificado no COPE do campus), de acordo com o número de vagas destinadas a cada categoria (sendo 40 vagas no total), conforme descrito abaixo:

IFPR Campus Pinhais				
Curso	Categoria	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Introdutório de Língua Brasileira de Sinais	Alunos com matrícula ativa no campus Pinhais na modalidade presencial;	15	Terças-feiras das 15h40 às 18h	32h
	Servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) lotados no Campus Pinhais	15		
	Comunidade externa	10		

PÚBLICO ALVO

Art. 4º - O curso introdutório de Língua Brasileira de Sinais tem como público-alvo: alunos, servidores e pessoas da comunidade escolar, com pouco ou nenhum conhecimento formalizado da Língua Brasileira de Sinais, que tenham interesse em aprender e compartilhar experiências sobre cultura e comunidade surda e melhorar suas habilidades de comunicação com pessoas surdas que utilizam (ou não) a Língua Brasileira de Sinais, favorecendo assim, um ambiente de inclusão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **25 de julho a 05 de agosto de 2016**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Art. 6º - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição pessoalmente (não sendo aceito nenhuma forma de procuração ou representação) na Biblioteca do Instituto Federal do Paraná campus Pinhais, endereço: **Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 – Vila Amélia. Pinhais – PR**. Horário de atendimento: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Art. 7º - Juntamente com o formulário de inscrição é necessário apresentar o seguinte documento de inscrição:

- Uma cópia simples da **cédula de identidade** (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

Art. 8º- Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 9º- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



Art. 10º - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 11º - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Art. 12º- A seleção dos candidatos inscritos para o Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais obedecerá à classificação por ordem de chegada das inscrições, respeitando o número de vagas destinadas a cada categoria, e considerando ainda que os participantes do “Projeto Mãos que falam: ecos do silêncio” terão vaga garantida no curso mediante inscrição.

Art. 13º - A lista de candidatos classificados para participação no curso será divulgada no Facebook da Biblioteca IFPR Pinhais, bem como nos murais da instituição a partir das 17h do dia 05 de agosto. No caso de maior procura que a oferta de vagas, será divulgada também uma lista de espera geral dos candidatos (sem divisão por categoria, por ordem de chegada da inscrição).

Art. 14º - Caso o número de candidatos inscritos de determinada categoria seja menor que a oferta de vagas da mesma, o preenchimento das vagas remanescentes será feito através da lista de espera.

Art. 15º - A falta do candidato no 1º (primeiro) dia de aula implicará no seu imediato desligamento do curso, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16º - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado no 1º (primeiro) dia de aula, previsto para **09 de agosto de 2016, às 15h40** no Campus Pinhais, mediante apresentação de documento oficial com foto. Os candidatos menores de idade

receberão neste dia e deverão entregar no 2º (segundo) dia de aula, uma declaração de ciência assinado pelos pais ou responsáveis. Não será aceito nenhuma forma de procuração ou representação para efetivação de matrícula.

Art. 17º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

Art. 18º - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

Art. 19º - O início das aulas será no dia 09/08/2016 e ocorrerão sempre às terças-feiras entre os horários de 15h40min e 18h00min e irão até o mês de Dezembro de 2016.

Art. 20º - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir do dia 10 de agosto, sendo divulgadas pelo Campus.

Art. 21º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 20º - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23º - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 24º - O certificado de conclusão de curso somente será entregue mediante participação mínima de 75% do curso.



Art. 25º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Pinhais, 25 de julho de 2016.



Celso Luiz Buiar

Diretor Geral - *PRO-TEMPORÉ.*

**O original encontra-se assinado.*

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL IFPR N.º /2016 – IFPR/CAMPUS PINHAIS)

Nome: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail : _____

Curso Introdutório à Língua Brasileira de Sinais
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital IFPR N.º /2016 –
IFPR/CAMPUS PINHAIS, que rege o Processo Seletivo do Curso Introdutório à Língua
Brasileira de Sinais, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando
ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento da inscrição.
Entrego em anexo a este pedido:

() Cópia simples do RG com apresentação do original.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o Formulário de Inscrição
referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR N.º /2016 – IFPR/CAMPUS PINHAIS.

Recebido pelo servidor(a): _____

Curso Introdutório à Língua Brasileira de Sinais

Data: ____/____/____